EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2024
Projeto de Lei nº 036/2024
Autoria: Vereador Ronaldo Luiz dos Santos

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 036/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânicado Município a Emenda nº ____, Projeto de Lei nº 036/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências", de autoria do Vereador Ronaldo Luiz dos Santos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 036/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ação na área de Saúde Pública:

Item	Local	Serviço	Valor
I	Unidade 08.08 Fundo M. de Saúde. AÇÃO: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde para os portadores de necessidades especiais.	R$ 148.647,27
		TOTAL DA EMENDA	**R$** 148.647,27
(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)			

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo 1.5 - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 - EXECUTIVO
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
Entidade: 09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
Unidade: 09.09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
15.122.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor R$148.647,27

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de novembro de 2024.

Ronaldo Luiz dos Santos
RONALDO LUIZ DOS SANTOS
- Vereador Propositor -